



Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 337 DE 20 DE SETEMBRO DE 2007

O **MINISTRO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME**, no uso da atribuição que lhe confere Lei nº 10.869, de 13 de maio de 2004 e Decreto nº 5.550, de 22 de setembro de 2005 e CONSIDERANDO: Que o Edital SESAN/MDS Nº 10/07 - Apoio a Projetos de Segurança Alimentar e Nutricional para Povos Indígenas - prevê, em seu item 10, a instituição da Comissão de Avaliação para projetos para povos indígenas. Que a instituição de uma comissão de avaliação composta por membros da administração pública, que trabalham com povos indígenas, torna o processo de seleção público para o apoio financeiro de projetos de segurança alimentar e nutricional para povos indígenas mais transparente. Que a participação de um membro da sociedade civil, representante dos povos indígenas, na comissão de avaliação do Edital SESAN/MDS Nº 10/07, torna o processo de seleção pública representado pelo público a que o Edital se destina, **RESOLVE**:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Avaliação para o Edital SESAN/MDS Nº 10/07 cujo objetivo é selecionar as propostas de segurança alimentar e nutricional para povos indígenas.

Art. 2º - A Comissão de Avaliação será composta por representantes: I) um servidor do MDS, que presidirá a Comissão de Avaliação; II) um servidor da FUNAI - Fundação Nacional do Índio; III) um servidor da FUNASA - Fundação Nacional de Saúde; IV) um servidor do MMA - Ministério do Meio Ambiente; 2/2

V) um representante indígena indicado pelo Grupo Gestor da Carteira Indígena

Art. 3º - Nomear para compor a referida Comissão de Avaliação os servidores e membro da sociedade civil abaixo: Titulares: I) Lea Rocchi Sales, matrícula SIAPE Nº 1534924 - presidente da Comissão de Avaliação II) Osmar José Fumagali Júnior, matrícula SIAPE Nº 1495142 - representante da FUNAI III) Elaine Martins Pasquim, matrícula SIAPE 1454206 - representante da FUNASA IV) Luiz Fernando Machado, matrícula SIAPE 1191232- representante do MMA V) Ubiratan de Souza, CPF 051427809-90 - representante indígena

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRUS ANANIAS